



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 15 de Março de 2019 • Ano VII • Nº 2921

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Licença Ambiental 004/2019**-Auto Posto Rotondano Ltda
- **Licença Ambiental 005/2019**-Claro S.A
- **Licença Ambiental 006/2019**-Claro S.A
- **Licença Ambiental 007/2019**-Valdete Resente Muniz

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

Licença Ambiental 004/2019

Empresa:	AUTO POSTO ROTONDANO LTDA	Empreendimento:	Posto Avenida
CNPJ:	26.071.915/0001-81	Data da Emissão	15/03/2019
		Validade	15/03/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela resolução número 4220 de 22 de Novembro de 2015, resolve conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO ao Auto Posto Rotondano LTDA, nome fantasia Posto Avenida, inscrita no CNPJ 26.071.915/0001-81, localizado na Avenida Aberlado Veloso, SN - Centro, para comercio varejista de combustíveis para veículos automotores mediante legislação vigente e cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados e encaminhá-los para empresa devidamente licenciada.
- II. Realizar a cada dois anos teste de estanqueidade com registro gráfico do posto e entregar esses resultados na SEAGRI.

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

- III. Dotar os funcionários de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e exigir a utilização dos mesmos.
- IV. Realizar treinamentos de segurança anualmente. Levar comprovantes de treinamento dos funcionários.
- V. Realizar coleta seletiva no empreendimento.

Esse documento só é válido conforme cumprimento das condicionantes.

Rosany Alves Pereira da Silva
Diretora de Meio Ambiente

Igor Brito Santa Rosa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

Licença Ambiental 005/2019

Empresa: Claro S.A

Empreendimento: ****

CNPJ: 40.432.544/0081-21

Data da
Emissão 15/03/2019

Validade 15/03/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela resolução número 4220 de 22 de novembro de 2015, resolve conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à Estação Rádio Base - CLARO S.A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, localizado na Rua Duque de Caxias nº 870 – Centro, para atividade de telefonia móvel celular mediante legislação vigente e cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. As torres e/ou antenas devem manter uma área de proteção delimitada de forma a impedir o acesso de pessoas e animais, devidamente sinalizadas com advertência de exposição à radiação eletromagnética, informando as distâncias de afastamento mínimo recomendadas e os números de

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

telefones gratuitos para contato com a operadora, a Agencia Nacional de Telecomunicação (ANATEL) e a SEAGRI;

- II. A ERB deverá dispor de sistema de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões;
- III. Apresentar, anualmente, à SEAGRI, relatório com avaliação das radiações (Laudo Rádiométrico Prático), contendo mediações de níveis de densidades de potência com médias calculadas em qualquer período 06(seis) minutos, em situação de pleno funcionamento da ERB, ou seja, quando todos os canais estiverem em operação. O referido Laudo deverá estar acompanhado do ART do profissional responsável pela medida e do certificado de calibração do equipamento
- IV. Todos os resíduos produzidos deverão ser acomodados em containers para posterior descarte final em aterros adequados à Classe específica de cada tipo de resíduo gerado;
- V. Atualizar a Licença, junto à SEAGRI, previamente a quaisquer alterações, seja na posição das antenas instaladas e/ou aumento da potência do transmissor do empreendimento, com consequente alteração dos níveis de radiação emitidos, bem como nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB por outra operadora ou alteração de titularidade;

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

- VI. Permitir livre acesso à área do empreendimento, a qualquer tempo, aos funcionários da SEAGRI, no exercício das suas funções de vistoria e fiscalização, devendo disponibilizar, quando requerido, cópia da licença e os documentos relativos à regularidade ambiental do empreendimento e ao seu monitoramento.

Esse documento só é válido conforme cumprimento das condicionantes.

Rosany Alves Pereira da Silva
Diretora de Meio Ambiente

Igor Brito Santa Rosa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

Licença Ambiental 006/2019

Empresa:	Claro S.A	Empreendimento:	****		
CNPJ:	40.432.544/0081-21	Data da Emissão	15/03/2019	Validade	15/03/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela resolução número 4220 de 22 de novembro de 2015, resolve conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à Estação Rádio Base - CLARO S.A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, localizado Rodovia BA-540 – KM 01/ Fazenda Várzea - Catiara, para atividade de telefonia móvel celular mediante legislação vigente e cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. As torres e/ou antenas devem manter uma área de proteção delimitada de forma a impedir o acesso de pessoas e animais, devidamente sinalizadas com advertência de exposição à radiação eletromagnética, informando as distâncias de afastamento mínimo recomendadas e os números de

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

telefones gratuitos para contato com a operadora, a Agencia Nacional de Telecomunicação (ANATEL) e a SEAGRI. A placa de sinalização deverá ser implantada em até 30 dias;

- II. A ERB deverá dispor de sistema de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões;
- III. Apresentar, anualmente, à SEAGRI, relatório com avaliação das radiações (Laudo Rádionétrico Prático), contendo mediações de níveis de densidades de potência com médias calculadas em qualquer período 06(seis) minutos, em situação de pleno funcionamento da ERB, ou seja, quando todos os canais estiverem em operação. O referido Laudo deverá estar acompanhado do ART do profissional responsável pela medida e do certificado de calibração do equipamento
- IV. Todos os resíduos produzidos deverão ser acomodados em containers para posterior descarte final em aterros adequados à Classe específica de cada tipo de resíduo gerado;
- V. Atualizar a Licença, junto à SEAGRI, previamente a quaisquer alterações, seja na posição das antenas instaladas e/ou aumento da potência do transmissor do empreendimento, com consequente alteração dos níveis de radiação emitidos, bem como nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB por outra operadora ou alteração de titularidade;

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

- VI. Permitir livre acesso à área do empreendimento, a qualquer tempo, aos funcionários da SEAGRI, no exercício das suas funções de vistoria e fiscalização, devendo disponibilizar, quando requerido, cópia da licença e os documentos relativos à regularidade ambiental do empreendimento e ao seu monitoramento.

Esse documento só é válido conforme cumprimento das condicionantes.

Rosany Alves Pereira da Silva
Diretora de Meio Ambiente

Igor Brito Santa Rosa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

Licença Ambiental 007/2019

Requerente:	Valdete Resente Muniz	Empreendimento:	Loteamento Francisco Muniz		
CPF:	238.177.985-04	Data da Emissão	15/03/2019	Validade	15/03/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela resolução número 4220 de 22 de novembro de 2015, resolve conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à Valdete Resente Muniz, inscrita no CPF 238.177.985-04, localizado na Rua Narciso Muniz, Centro, para parcelamento do solo (loteamentos, desmembramentos) mediante legislação ambiental vigente, principalmente no que se refere à preservação de reserva legal, supressão de vegetação nativa, bem como a observância dos padrões de qualidade ambiental.

Rosany Alves Pereira da Silva
Diretora de Meio Ambiente

Igor Brito Santa Rosa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977